



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado pela Sr^a **ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR**, Secretária-Geral Administrativa e Financeira por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 104/2020, de 08/10/2020, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, Autarquia Estadual, estabelecida na Av. João Batista Parra, nº 465, Praia do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-925, inscrito no CNPJ nº 28.162.790/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, criada pela Lei Complementar nº 315/2004 publicada em 03/01/2005, alterada pela LC nº 360/2006 publicada em 31/03/2006, neste ato representado legalmente por seu Diretor Presidente, **MARCELO AZEREDO CORNÉLIO**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2684-S, de 21/12/2021, e pela Diretora Administrativa e Financeira, **MÁRCIA MARION BALLARINI**, nomeada pelo Decreto Estadual nº 540-S de 21/01/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 019/2021 - Processo TC nº 3038/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 019/2021, que versa sobre a contratação de autarquia estadual especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual, previsto na Cláusula Sexta, fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2022;**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2018, Elemento de Despesa 3.3.91.40.00 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 019/2021**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 15 de agosto de 2022.

Arinéia Oliveira de Aguiar

Secretária-Geral Administrativa e Financeira

Por delegação de competência, conforme Portaria Normativa 104, de 08/10/2020

CONTRATANTE

Márcia Marion Balarini

CONTRATADA

Marcelo Azeredo Cornélio

CONTRATADA

